



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Ciências Contábeis**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2026/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de setembro a 10 de outubro de 2025**

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Mestrado Acadêmico

A Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Controle de Gestão, para turma com início no 1º semestre de 2026.

Informações gerais sobre o PPGCC encontram-se no seguinte endereço eletrônico, e sobre o Mestrado e este Edital em: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=23>.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, destinadas aos portadores de Diploma de Graduação plena em Ciências Contábeis, Administração, Economia e áreas correlatas outorgadas por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que, tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4. O Programa reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso o total de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponibilizadas.
- 1.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 1.6. A Coordenação do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Ciências Contábeis reserva-se o direito de:
 - 1.6.a. Não preencher o total de vagas oferecidas;
 - 1.6.b. Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores; e
 - 1.6.c. Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
 - 1.7. Todas as fases deste processo seletivo terão período de recurso determinado pelo item 7 – Calendário deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ppgcc.inscricao@gmail.com.
 - 1.8. O Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCC realiza-se presencialmente.
- 2. DA REALIZAÇÃO:**
- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - 2.1.a. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - 2.1.b. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - 2.1.c. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço; e
 - 2.1.d. Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
 - 2.2. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO 01 deste Edital.
 - 2.3. Em caso de discordância do resultado de qualquer fase do processo seletivo, os candidatos poderão solicitar recurso, exclusivamente, nos períodos previstos no calendário constante no item 7 deste Edital, através do e-mail ppgcc.inscricao@gmail.com.



3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 00h01min de 01 de setembro de 2025 até às 23h59min de 10 de outubro de 2025.**
- 3.2. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, via e-mail, no período acima estipulado, no seguinte endereço eletrônico: ppgcc.inscricao@gmail.com
- 3.3. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa:
 - 3.3.a.** Contabilidade, Organizações e Sociedade; e,
 - 3.3.b.** Controladoria, Gestão Financeira e Sustentabilidade.
- 3.4. Munido do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ: <http://www.cepuerj.uerj.br>, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ).
- 3.5. Após o pagamento da taxa acima referida, **o candidato deverá realizar a inscrição, obrigatoriamente, através do envio do comprovante de pagamento, do formulário de inscrição (ANEXO 02), da carta de inscrição no processo seletivo (ANEXO 03), do pré-projeto (ANEXO 04), da Carta Compromisso (ANEXO 05), do comprovante do teste ANPAD, dos documentos listados no item 3.9 e, no caso de candidatura de cotas, os documentos específicos exigidos, conforme o ANEXO 01. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único e-mail, para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis: ppgcc.inscricao@gmail.com. O formulário e as cartas deverão estar preenchidos e assinados. A documentação deve ser salva em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos no formato/extensão Portable Document Format (PDF).**
- 3.6. Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.
- 3.7. Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das avaliações.
- 3.8. Documentos Exigidos:
 - 3.8.a. Cópia frente e verso de diploma de graduação em curso credenciado pelo CNE;**
 - 3.8.a.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação.**
 - 3.8.a.2. No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto no segundo semestre de 2025, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem,**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

3.8.a.3. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

3.8.a.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.8.a.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.8.a.4. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

3.8.b. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau.

3.8.b.1. Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 3.8.a.2;

3.8.c. Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos, site <https://lattes.cnpq.br/> ;

3.8.d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

3.8.e. 2 (duas) cartas de recomendação de profissionais da área - ANEXO 06;

3.8.f. Foto 3x4 de data recente;

3.8.g. Formulário de inscrição (ANEXO 02);

3.8.h. Carta de inscrição no processo seletivo (ANEXO 03);

3.8.i. Pré-projeto (ANEXO 04);

3.8.j. Carta Compromisso (ANEXO 05);

3.8.k. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014, o candidato deverá atender às instruções específicas do ANEXO 01 - INSTRUÇÕES E



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTA.

3.9. Resultado da Inscrição:

- 3.9.a. Toda divulgação dos resultados será efetuada na página do PPGCC, que poderá ser acessada pelo link: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=23>. Além da divulgação pública na página do Programa, será encaminhado o resultado de todas as etapas por e-mail, conforme calendário divulgado no item 7 deste edital.
- 3.9.b. A inscrição dos candidatos no processo seletivo só será confirmada após a verificação da documentação apresentada.
- 3.9.c. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **17 de outubro de 2025**, pelo site do programa, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- 3.9.d. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- 3.9.e. Em caso de discordância do resultado de qualquer fase do processo seletivo, os candidatos poderão solicitar recurso, exclusivamente, nos períodos previstos no calendário constante no item 7 deste Edital, através do e-mail ppgcc.inscricao@gmail.com.
- 3.9.f. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei [6.914/2014](#), será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.1.a. Primeira Etapa - Avaliação do Teste ANPAD – Eliminatória e classificatória.

- 4.1.a.1. Para fins de avaliação neste processo seletivo, serão considerados os resultados do Teste ANPAD dos anos de 2023, 2024 e 2025.
- 4.1.a.2. A nota da primeira etapa (N1) será obtida da seguinte forma: a maior nota do Teste ANPAD dentre os candidatos será convertida para 100 pontos e as notas ponderadas dos demais candidatos serão calculadas por meio de regra de três. Quem não atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos em N1 será automaticamente eliminado do processo seletivo. Dentre os candidatos restantes, somente os 30 com as maiores N1 serão aprovados para a segunda etapa. Em caso de empate entre candidatos na 30ª posição, estes serão classificados todos para a segunda etapa.
- 4.1.a.3. Para fins de classificação, o candidato não poderá zerar nenhuma das provas do Teste ANPAD.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 27 de outubro de 2025, no site do Programa: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=23>.

4.1.a.4. Em caso de discordância do resultado de qualquer fase do processo seletivo, os candidatos poderão solicitar recurso, exclusivamente, nos períodos previstos no calendário constante no item 7 deste Edital, através do e-mail ppgcc.inscricao@gmail.com.

4.1.b. Segunda Etapa (Arguição e Análise de Pré-projeto e do Currículo Lattes, Questões sobre Contabilidade) – Eliminatória e classificatória.

4.1.b.1. A análise e arguição do pré-projeto, do currículo Lattes e de questões gerais sobre a ciência contábil serão realizadas por banca composta por pelo menos dois docentes integrantes da Comissão de Seleção do Programa.

4.1.b.2. O processo será composto pela análise e arguição do pré-projeto de pesquisa, bem como sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no currículo Lattes do candidato.

4.1.b.3. No ANEXO 04, encontram-se as orientações para a formulação do pré-projeto a ser apresentado neste processo seletivo e entregue no período de inscrição, via e-mail, junto com a documentação de inscrição.

4.1.b.4. Questões conceituais com o objetivo de aferir o conhecimento do candidato sobre a Ciência Contábil deverão ser realizadas, de forma verbal, após a análise e arguição do pré-projeto e do currículo Lattes.

4.1.b.5. Será também avaliada a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado, de acordo com o compromisso explicitado na Declaração de Comprometimento com o Programa (ANEXO 05) a ser preenchida, assinada e enviada no ato da inscrição junto à documentação de inscrição.

4.1.b.6. As arguições ocorrerão no período de **03 a 07 de novembro de 2025**, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=23>.

4.1.b.7. O docente integrante da banca atribuirá um grau variando de zero a cem ao candidato, que consolida sua avaliação, para cada um dos itens abaixo:

4.1.b.7.1. Arguição e análise do Pré-projeto de pesquisa e do currículo Lattes;

4.1.b.7.2. Arguição das questões de Contabilidade.

4.1.b.8. A nota da Segunda Etapa (N2) corresponderá à média aritmética simples dada por cada integrante da banca, que não pode ser inferior a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do candidato do processo. **O resultado desta etapa será divulgado no dia 12 de novembro de 2025, no site do Programa: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=23>.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 4.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, com ou sem a solicitação de atendimento especial, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como ao dia, ao horário e ao local de sua realização, como previsto nos artigos 37 a 40 do Decreto nº 3298/1999.
- 4.3. Após as etapas eliminatórias e classificatórias, os candidatos que concorrem ao sistema de cotas, em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº6.959/2015, terão a sua documentação sujeita a análise socioeconômica.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1. Será considerado apto na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- 5.2. Ao final do Processo Seletivo, cada candidato receberá uma Nota Final (NF), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira etapa (N1) e da segunda etapa (N2), até duas casas decimais.
- 5.3. Para a aprovação do candidato, as notas em cada etapa (N1 e N2) e a Nota Final (NF) não poderão ser inferiores a 70 (setenta), desde que observado o disposto no item 5.4.
- 5.4. Ainda que o candidato tenha obtido uma Nota Final (NF) igual ou superior a 70 (setenta), este não será considerado aprovado, caso tenha obtido nota inferior a 70 (setenta) em uma das etapas: N1 e N2.
- 5.5. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida pelo candidato na página do PPGCC.
- 5.6. Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8.469, de 15 de julho de 2019.
- 5.7. **O Resultado Final do Processo Seletivo 2026 do PPGCC/FAF/UERJ será divulgado no dia 10 de março de 2026, no site do Programa: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=23>.**

6. DA MATRÍCULA:

- 6.1. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. Os documentos fornecidos na inscrição serão utilizados para a matrícula dos alunos aprovados e classificados. Os documentos de inscrição dos candidatos não selecionados serão destruídos 30 dias após a publicação do resultado final do processo seletivo no site do Programa.
- 6.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

- 6.4. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
 - 6.5. A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.
 - 6.6. **A matrícula dos candidatos aprovados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis realizar-se-á no dia 16 de março de 2026 na secretaria do Programa.**
 - 6.7. **Em caso de desistência da matrícula, outros candidatos aprovados (em lista de espera) serão convocados de acordo com a sequência de classificação. A reclassificação ocorrerá no dia 17 de março de 2026.**
 - 6.8. **Caso necessário, a matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá em 18 de março de 2026.**
- 7. DO CALENDÁRIO:**
- 7.1. Inscrições: 01 de setembro a 10 de outubro de 2025.
 - 7.2. Resultado geral das inscrições: 17 de outubro de 2025.
 - 7.3. Recurso do resultado geral das inscrições: 20 e 21 de outubro de 2025.
 - 7.4. Resultado do Recurso do resultado geral das inscrições: 24 de outubro de 2025.
 - 7.5. Resultado da Primeira Etapa (N1): 27 de outubro de 2025.
 - 7.6. Recurso da Primeira Etapa (N1): 28 e 29 de outubro de 2025.
 - 7.7. Resultado do Recurso da Primeira Etapa (N1): 31 de outubro de 2025.
 - 7.8. Período de realização da Segunda Etapa (N2): 03 a 07 de novembro de 2025, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa.
 - 7.9. Resultado da Segunda Etapa (N2): 12 de novembro de 2025.
 - 7.10. Recurso da Segunda Etapa (N2): 13 e 14 de novembro de 2025.
 - 7.11. Resultado do Recurso da Segunda Etapa (N2): 18 de novembro de 2025.
 - 7.12. Período de análise socioeconômica da documentação dos candidatos às cotas pela PR2: 19 de novembro até 16 de janeiro de 2026.
 - 7.13. Divulgação do resultado da análise socioeconômica pela secretaria do Programa: 16 de janeiro de 2026.
 - 7.14. Recurso do resultado da análise socioeconômica: 19 a 21 de janeiro de 2026.
Obs. A Secretaria do Programa entrará em contato com os candidatos que venham a ter pendências em relação à documentação de cotas.
 - 7.15. Resultado do recurso para a análise socioeconômica: 30 de janeiro de 2026.
 - 7.16. Resultado da Análise de opção de cotas: 12 de fevereiro de 2026.
 - 7.17. Recurso da análise de opção de cotas: 19 e 20 de fevereiro de 2026.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 7.18. Resultado do recurso da análise de opção de cotas: 27 de fevereiro de 2026.
- 7.19. Resultado Final do Processo Seletivo: 10 de março de 2026.
- 7.20. Recurso do Resultado Final do Processo Seletivo: 11 e 12 de março de 2026.
- 7.21. Resultado do Recurso do Resultado Final do Processo Seletivo: 13 de março de 2026
- 7.22. Matrícula dos candidatos classificados: 16 de março de 2026.
- 7.23. Reclassificação: 17 de março de 2026.
- 7.24. Matrícula dos reclassificados: 18 de março de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 8.2. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 8.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso de Mestrado que será iniciado no 1º semestre de 2026.
- 8.4. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.5. Caso haja desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.6. Serão oferecidas bolsas de estudo, quando disponíveis, de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação.
- 8.7. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do Colegiado.
- 8.8. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- 8.9. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas; aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas; remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 8.10. A obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis, somente ocorrerá após o cumprimento das obrigações constantes na Deliberação 022/2009 da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), assim como, a aprovação da publicação de artigo vinculado à dissertação, em periódico científico igual ou superior à **A4** em avaliação pela Capes, sob pena de desligamento do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 8.11. O prazo para depósito da dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UERJ será em até 30 dias após o prazo concedido pela banca examinadora da dissertação do PPGCC para correções, caso existam, podendo ser prorrogado pela Coordenação do Programa, se houver ajuste determinado pela Biblioteca CCS/B, sob pena de desligamento do Programa, sem direito ao título de Mestre.
- 8.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

E-mails do Programa: ppgcc@uerj.br e spg.faf.uerj@gmail.com

Prof. Dr. Eduardo Felicíssimo Lyrio
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências
Contábeis



ANEXO 01

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço; e
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. **A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas.** Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei; e
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas os formulários encontrados no sítio do DEPG: <http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>
- b.1) O **Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS** e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para ppgcc.inscricao@gmail.com; e
- b.2) O **Formulário de Opção de Cotas - FOC** e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para ppgcc.inscricao@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do endereço eletrônico ppgcc.inscricao@gmail.com.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, para o e-mail ppgcc.inscricao@gmail.com.

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Informações pessoais	
Nome completo:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Certificado de Reservista:
Identidade:	
Órgão expedidor:	Data de emissão:
CPF:	
Título de eleitor:	Zona:
Seção:	Estado:
Telefone 01:	Telefone 02:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
E-mail 01:	
E-mail 02:	
Informações profissionais	
Empresa:	
Endereço:	
Formação acadêmica	
Curso de graduação:	
Instituição	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Ano de conclusão:				
Curso de Pós-graduação:				
Instituição:				
Ano de conclusão:				
Experiência no magistério superior				
Magistério em Curso Superior:				
Instituição:				
Período:				
Proficiência em língua estrangeira (sim/Não)				
Idioma	Lê	Fala	Escreve	Compreende
Inglês				
Espanhol				
Francês				

Data:

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 03

CARTA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ao Ilmo. Sr. COORDENADOR DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MESTRADO ACADÊMICO) FAF/UERJ

Nome do Candidato

, n.º de Identidade

Residência

, n.º/complemento,

bairro

CEP

telefone

vem respeitosamente solicitar inscrição para o processo seletivo no Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico), na seguinte linha de pesquisa (item 3.3):

_____.

Em função do tema escolhido, apresento minhas opções de professor-orientador, tendo por base as linhas de pesquisa do Programa:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: _____

Nestes Termos
Pede Deferimento,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE Mestrado Acadêmico

ANEXO 04

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
PPGCC/FAF/UERJ
(Mestrado Acadêmico)

1. Folha de rosto, na qual figurarão os seguintes dados: título do projeto; autor; área de concentração; palavras-chave (até três); linha de pesquisa.
2. Resumo, que deve apresentar, em uma lauda (fonte Times New Roman, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), o tópico e o problema a ser tratado, e a orientação teórico-metodológica proposta.
3. Texto principal, com **no mínimo 10 e no máximo 15 laudas** (fonte Times New Roman, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), com as seguintes partes:
 - 3.1. **Introdução:** apresentação do tema, justificativa de sua relevância, motivação do pesquisador;
 - 3.2. **Problema:** formulação da(s) questão(ões) da pesquisa, a ser(em) resolvida(s) no curso dos estudos;
 - 3.3. **Corpus da análise (se houver):** caracterização do material a trabalhar (textos diversos – midiáticos, publicitários, jornalísticos, literários, técnico-científicos, plásticos, etc.; transcrições de interações verbais; obras literárias stricto sensu; obras teóricas, críticas ou historiográficas; etc.), com justificativa da(s) escolha(s);
 - 3.4. **Fundamentação teórica e metodológica:** comentários acerca das leituras gerais já empreendidas sobre o tema do projeto;
 - 3.5. **Plano de trabalho:** cronograma das atividades a serem desenvolvidas no decorrer dos dois anos para integralização do curso, incluindo a previsão das disciplinas a serem em princípio cursadas; e
 - 3.6. **Referências** (em uma lauda).
4. O pré-projeto de pesquisa deve estar **de acordo com as normas da ABNT.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 05

Eu, _____, estudante regular ingressante no Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, declaro estar ciente do conteúdo da Deliberação 022/2009 que trata das diretrizes do mestrado acadêmico em Ciências Contábeis e demais legislações complementares da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, COMPROMETO-ME a cumprir todas as etapas previstas dentro dos prazos oficiais, conforme listadas a seguir, sob pena de jubilação automática em caso de descumprimento:

1. Cumprimento do prazo institucional regimental para conclusão do curso que é de, no máximo, 24 meses. Este prazo inicia-se com a primeira matrícula no curso e encerra-se com a defesa da dissertação, em conformidade com os parâmetros da CAPES e as normas em vigor;
2. Formalização, junto ao Orientador, do Projeto de pesquisa de dissertação até 12 meses após a data da matrícula;
3. Cumprimento de, no mínimo 27 créditos em disciplinas até o final do primeiro ano de curso, com aprovação e coeficiente de aproveitamento igual ou superior a "C";
4. Efetivar inscrição em disciplinas em todos os semestres letivos, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGCC;
5. Atender aos prazos regimentais do PPGCC referentes ao agendamento da Qualificação e da Defesa de Dissertação; e
6. Além de cumprir rigorosamente os prazos supracitados, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Programa e da existência de normas complementares do Programa.

Ademais, comprometo-me a:

- A. Manter contato sistemático com o(a) orientador(a);
- B. Manter, junto a Secretaria do Programa, e-mail e número de telefone permanentemente atualizados e ativos;
- C. Atualizar o currículo LATTES mensalmente;
- D. Manter atualizado meu cadastro no PPGCC;
- E. Produzir conteúdo técnico-científico;
- F. Apresentar artigos em seminários e congressos;
- G. Publicar artigos técnico-científicos; e
- H. Cumprir as demais determinações oriundas da Coordenação e Secretaria do PPGCC.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 06

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

(DATA)

(LOCALIDADE)

À Comissão de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – FAF/UERJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, tenho a satisfação de apresentar a essa Comissão <nome do candidato>, candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) da Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Sobre o mesmo, tenho a informar o seguinte:

1) Conheço o (a) candidato (a) há ___ anos, na condição de
() aluno () profissional () outras

2) As qualidades mais importantes que o (a) candidato (a) apresenta para obter o grau de Mestre são: _____

3) Adicionalmente, posso fazer os seguintes comentários: sobre o (a) candidato (a):

(apresentador)

DADOS DO APRESENTADOR:

Nome completo:

Organização:

Endereço:

Telefone:

Cargo ou função: